



Raquel Caroline Rodrigues Maciel de Moura <raquel.moura@tjam.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - AM**EDINEIA ROSA CECILIO** <edineia.cecilio@bradesco.com.br>

24 de março de 2023 às 10:16

Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

Cc: FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR <francisco.diniz@bradesco.com.br>, ANA CAROLINA MARIANO BOCCIA <ana.boccia@bradesco.com.br>, THAIS DE SOUZA GREGORIO ALTAREJO <thais.gregorio@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, THAMIRES CORREA SILVA <thamires.c.silva@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – AM

At. Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 013/2023-TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000039543-00

Objeto: "... 1.1. Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados, servidores, estagiários e outros, conforme comando do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, doravante denominados beneficiários..."

Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. ...".

Segue anexo, pedido de esclarecimentos ao edital.

BANCO BRADESCO S/A

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Edinéia Rosa Cecílio

Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861

edineia.cecilio@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



Questionário 23.03.2023.docx

385K

Manaus – AM, 23 de março de 2023.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – AM
At. Sr. Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 013/2023-TJAM
Processo Administrativo n.º 2022/000039543-00

Objeto: “... 1.1. Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados, servidores, estagiários e outros, conforme comando do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, doravante denominados beneficiários...”

Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. ...”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) **Considerando a divergência** contida no edital quanto ao objeto licitado mencionado no item 1.1 do edital e demais passagens que dispõe **a respeito da contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 27 veículos** e o item 1.1 do Termo de Referência e demais passagens do edital que dispõe **a respeito da licitação para folha de pagamento e outras indenizações a magistrados e servidores estagiários e outros**, **pedimos informar qual o objeto licitado? Haverá retificação do edital?**
- 2) **Confirmar nosso entendimento** que a contratação decorrente do presente processo licitatório contempla de **forma exclusiva** (100%) a prestação de serviços de folha de pagamento dos magistrados/servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários e outros do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas atualmente existentes **e os que forem admitidos durante o prazo de duração de execução do contrato.**
- 3) Para atendimento ao item 15.4.2, itens “a.1”, “a.2”, “a.3”, “a.4” do edital, **favor confirmar nosso entendimento que basta a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente publicado e registrado na junta comercial, acompanhado do Termo de Abertura e de Encerramento do mesmo.**
- 4) Quanto ao item 15.5, “a.1” do edital que dispõe a respeito de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que se refira a seguro, tais como residenciais, pessoal, empresarial, dentre outros, **pedimos confirmar nosso entendimento que mencionado item será retificado e apenas será exigido atestados referentes a folha de pagamento.**
- 5) Quanto ao disposto no item 15.5, “b” do edital que dispõe a respeito de apresentar autorização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), **favor confirmar nosso entendimento que mencionado item será desconsiderado e o edital retificado neste item.**
- 6) Quanto a cláusula Quinta, item 5.1, da minuta contratual dispõe que “...o TJ/AM manterá no BANCO as **suas disponibilidades financeiras e a sua movimentação**, de forma a permitir o bom desempenho dos serviços decorrentes da cláusula primeira do Contrato diante disso, pedimos esclarecer: Será
- 7) observado o disposto no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, que impede a manutenção e gestão das disponibilidades de caixa em instituições financeiras privadas?
- 8) **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira Contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 9) Para que possamos apresentar a distância das nossas agências, Postos de Atendimento e Caixas Eletrônicos em relação aos Fóruns locais do TJ/AM, **pedimos disponibilizar os endereços de todos os Fóruns Locais do TJ/AM**
- 10) Quanto a exigência contida no item 7.8 do TR que dispõe que "...A instituição vencedora fica obrigada a **instalar no mínimo 03 (três) agências ou Postos de Atendimentos Bancários em locais previamente estabelecidos pelo TJAM** para uso exclusivo dos magistrados, servidores e estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **favor confirmar nosso entendimento que a quantidade e locais serão definidos em comum acordo entre contratante e contratada.**
- 11) **Confirmar nosso entendimento** que ficará a critério do Banco **mencionar a necessidade de segurança eletrônica e vigilância** contida no item 8.1.19.4 do Termo de Referência que dispõe "... 8.1.19.4. Responsabilizar-se pela segurança pessoal e eletrônica de suas agências ou PAB's, quando instalados em edificações do Tribunal.
- 12) Favor disponibilizar a minuta dos Termos de Cessão dos espaços.
- 13) Considerando o contido no item 8.1.1, cláusula oitava da minuta Contratual, pedimos **confirmar nosso entendimento** que demais instituições financeiras que possuem estrutura de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário e ou Posto de Atendimento Eletrônico) nas dependências desta Corte de Justiça **não poderão ter suas estruturas ampliadas durante a vigência desta contratação, que não será permitido instalação de outras instituições financeiras diversas das atuais, exceto do Banco vencedor do certame.**
- 14) Favor informar **quais Bancos atualmente possuem estrutura de atendimento nas dependências do TJ/AM e suas respectivas estruturas** (Agência/Posto de Atendimento bancário/Posto de Atendimento Eletrônico).

FOLHA DE PAGAMENTO

Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Magistrados ativos e inativos	Servidores Concursados ativos	Contratados	Servidores Inativos e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

- 15) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:
- 16) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pelo próprio Tribunal?
- 17) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com o Tribunal?

VIGÊNCIA

- 18) Pedimos **confirmar nosso entendimento que a vigência do Contrato decorrente do presente processo licitatório será de 60 (sessenta) meses.**
- 19) Caso a resposta à pergunta anterior seja afirmativa (vigência 60 meses) o edital e minuta contratual **serão retificados?**
- 20) **Confirmar nosso entendimento** que a contagem **do prazo de vigência contratual somente será iniciada** à partir do término da vigência do atual contrato, **ou seja, à partir de 21.07.2023.**

PROPOSTA

- 21) **Confirmar nosso entendimento** que os valores referentes a permissão e uso de espaços **não irão compor** o valor de aferição de lances na proposta e sim somente o valor mínimo estipulado no edital.
- 22) Considerando o disposto no item 11.5 do edital que dispõe "...11.5 – A licitante somente poderá **oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema**, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta...", pedimos informar:
- a) O valor de proposta a ser inserido no sistema será em reais, considerando como valor mínimo aceitável o valor de R\$R\$ 13.913.790,48?
- b) O intervalo de lances será **maior valor**, ou haverá necessidade de fazer a conversão do valor da proposta inicial e dos lances para transformar em menor valor, ou menor percentual de desconto?

PAGAMENTO

- 23) Quanto ao pagamento do valor da licitação, **favor confirmar nosso entendimento que será em 02 (duas) parcelas fixas, sendo a primeira parcela 50% a vista em 05 dias corridos, contados da assinatura do contrato e a segunda parcela 50% no dia 07/03/2024.**

CRÉDITO CONSIGNADO

- 24) Ao Banco vencedor do certame está garantido que poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?
- 25) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 26) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 27) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

TARIFA

- 28) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; francisco.diniz@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12